



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº. 69 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, *o estabelecido na Ata da reunião extraordinária deste conselho, realizada no dia 18 de setembro de 2014* e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O relato e avaliação da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a inclusão do registro **129** da **OSCIP GERAR – GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, inscrito no CNPJ nº 05.653.393/0011-28, com sede na Avenida Santos Dumont, 839, bairro Aeroporto nesta municipalidade, na modalidade de Programa de Educação Profissional.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **18 de setembro de 2014** com vigência até **18 de setembro de 2017**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Nanci Skau Kemmer de Moraes  
*Presidente*

---

Publicado no J.O.M. Edição nº2548 em 13/10/2014.